



BASE ESTRUTURAL

MANUTENÇÃO PREDIAL E INDL. LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIPOLI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.139.501/0001-24, estabelecido na Rua Barão de Campos Gerais, 63 – Real Parque – São Paulo – SP, neste ato representado por sua Síndica, Sra. Marina Letícia Sgaviolli, portadora da C.I./RG nº 9.169.704-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.257.178-06.

CONTRATADO: BASE ESTRUTURAL MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.260.834/0001-37, com sede em Rua Aimberê, 336 – Vila Curuçá – Santo André – SP, neste ato representada pelo sócio, Sr. Wagner Pereira Madruga Jr., brasileiro, divorciado, Gerente, portador da C.I./RG nº 15.278.506-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.672.788-04,.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de hidráulica, nos termos dos Arts. 594 e do 610 a 626 do Código Civil, para substituição parcial da tubulação de água no barrilete, tudo de conformidade com a proposta apresentada, como se aqui estivesse transcrita, que se regerá pelas cláusulas e condições, a saber:

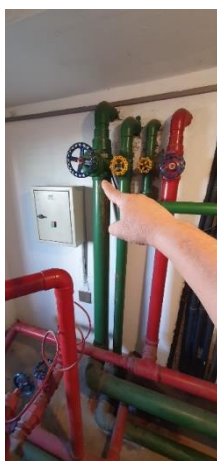
DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo **CONTRATADO**, dos serviços de hidráulica, sendo a substituição parcial da tubulação de água no barrilete, conforme proposta apresentada, todos no Condomínio Edifício Tripoli, situado na Rua Barão de Campos Gerais, 63 – Real Parque – São Paulo – SP.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em:

SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

- Efetuar a remoção da tubulação de ferro de 4" entre o registro de gaveta e a prumada horizontal e efetuar a instalação de nova tubulação em cobre classe E de 4", com conexões em latão e anel de solda, totalizando 3 metros de tubulações aproximadamente;



BASE ESTRUTURAL Manutenção Predial e Industrial Ltda.
Rua Aimberê, 336 – Vl. Curuçá – Santo André – SP – CEP 09291-211 – Tel.: (11) 94757-8228.
wagner.madruga66@gmail.com



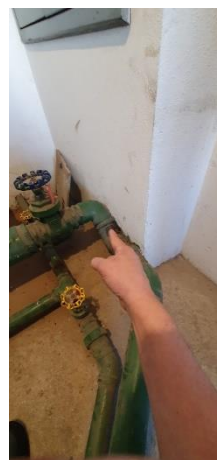
BASE ESTRUTURAL

MANUTENÇÃO PREDIAL E INDL. LTDA.

- Efetuar a remoção da tubulação de ferro de 2 ½" na vertical entre o registro de gaveta e a prumada horizontal e efetuar a instalação de nova tubulação em cobre classe E de 2 ½", com conexões em latão e anel de solda, totalizando 3 metros de tubulações aproximadamente;



- Efetuar a remoção da tubulação de ferro de 2 ½" na horizontal entre a saída da tubulação de 4" e a prumada horizontal de descida do lado de fora da porta de acesso ao barrilete e efetuar a instalação de nova tubulação em cobre classe E de 2 ½", com conexões em latão e anel de solda, totalizando 5 metros de tubulações aproximadamente;



- Efetuar a remoção da tubulação de ferro de 1 ½" na horizontal entre a saída da tubulação de 2 ½" e as prumadas horizontais de descida de 1 ½" e 1 ¼" junto à parede dos fundos do barrilete e efetuar a instalação de nova tubulação em cobre classe E de 1 ½", com conexões em latão e anel de solda, totalizando 3 metros de tubulações aproximadamente;

BASE ESTRUTURAL Manutenção Predial e Industrial Ltda.

Rua Aimberê, 336 – Vl. Curuçá – Santo André – SP – CEP 09291-211 – Tel.: (11) 94757-8228.

wagner.madruga66@gmail.com



BASE ESTRUTURAL

MANUTENÇÃO PREDIAL E INDL. LTDA.



- Efetuar a remoção da tubulação de ferro de incêndio de 2 ½" na vertical entre os registros de gaveta e o cavalete de entrada da bomba de incêndio e efetuar a instalação de nova tubulação em cobre classe E de 2 ½", com conexões em latão e anel de solda, totalizando 3 metros de tubulações aproximadamente;



- Efetuar testes de estanqueidade;
- Efetuar a pintura das tubulações que sofreram intervenção;
- Efetuar limpeza e bota-fora.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer água, energia elétrica e local seguro e com tranca para o armazenamento dos materiais fornecidos pelo **CONTRATADO**, bem como para a guarda dos equipamentos e ferramentas.

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** se responsabilizará pelo fornecimento de todos os materiais aplicados.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** se obriga, ao término do serviço, a retirar todo o entulho ou lixo formado em decorrência da prestação do serviço, entregando o imóvel limpo e em perfeitas condições de utilização.

BASE ESTRUTURAL Manutenção Predial e Industrial Ltda.

Rua Aimberê, 336 – Vl. Curuçá – Santo André – SP – CEP 09291-211 – Tel.: (11) 94757-8228.

wagner.madruga66@gmail.com



BASE ESTRUTURAL

MANUTENÇÃO PREDIAL E INDL. LTDA.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª. Caso ocorra algum problema nos reparos contratados neste instrumento, decorrente de falhas na realização do serviço, o **CONTRATADO** se responsabilizará pelas reparações que se fizerem necessárias, a fim de que o trabalho executado no imóvel esteja de acordo com o estabelecido pelas partes.

Cláusula 7ª. Informamos que o serviço executado por nossos funcionários ou ainda por subcontratados se for o caso, não criará vínculo empregatício e fica à cargo do **CONTRATADO** quaisquer obrigação, eximindo o **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações trabalhistas.

DO PREÇO

Cláusula 8ª. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela realização do serviço contratado, a quantia de R\$ 25.770,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais), à serem pagos conforme segue, com um sinal de 40% no pedido sendo R\$ 10.308,00 (Dez Mil, Trezentos e Oito Reais), parcela de R\$ 7.731,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Hum Reais) em 30dd após o pagamento do sinal e parcela final de R\$ 7.731,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Hum Reais) em 60dd após o pagamento do sinal, sendo que os pagamentos deverão ser vinculados à entrega do serviço. Em caso de atraso no pagamento, o Contratante deverá pagar à Contratada multa de 2% (conforme artigo 52 do código de defesa do consumidor) e juros moratórios de 1% ao mês (Conforme artigo 405 do Código Civil e artigo 161, parágrafo primeiro, do Código Tributário Nacional). Os pagamentos deverão ser efetuados contra a apresentação de Nota Fiscal, bem como através de transferências bancárias à serem efetuadas na conta corrente de seu sócio, conforme seguem dados, Banco Bradesco, Agência 0099, Conta Corrente 0545074-8, em nome de Wagner Pereira Madruga Jr. CPF 094.672.788-04, sendo os eventuais encargos por conta do contratado.

DA GARANTIA

Cláusula 9ª. A garantia para o serviço prestado será de 24 meses, excluindo-se mal uso, danos por ação do tempo ou ainda por intervenção de terceiros não autorizados.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. O presente contratado poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido nas cláusulas deste instrumento, devendo o serviço, nesta hipótese, ser imediatamente interrompido, aplicando-se, ainda, à parte que deu causa, a multa de 10% do preço ajustado na cláusula 8ª (Oitava).

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** terá o prazo de até 05 dias, para o término do serviço, iniciando-se a partir de agendamento.

Cláusula 12ª. Este prazo não poderá ser alterado unilateralmente, sob pena de rescisão do contrato, salvo se de corrente de caso fortuito ou força maior.

BASE ESTRUTURAL Manutenção Predial e Industrial Ltda.

Rua Aimberê, 336 – Vl. Curuçá – Santo André – SP – CEP 09291-211 – Tel.: (11) 94757-8228.

wagner.madruga66@gmail.com



BASE ESTRUTURAL

MANUTENÇÃO PREDIAL E INDL. LTDA.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 18 de Julho de 2022.

CONTRATANTE

Cond. Edidício Tripoli
Sra. Marina Letícia Sgaviolli

COI DO

Base Estrutural Manut. Predial e Indl. Ltda.
Sr. Wagner Pereira Madruga Jr.

TESTEMUNHAS

Ronald Eduardo Pacini
RG 7.846.331

André Luiz de Vito Baldin
RG 25.392.401-7

Contrato reparo parcial barrilete.pdf

Documento número a5137f1f-2bfd-4b94-be05-d95bc7e211ac



Assinaturas



Wagner Pereira Madruga Jr.
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 152.249.136.214 / Geolocalização: -23.616359, -46.583707

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 18 Julho 2022, 11:20:54

E-mail: wagner.madruga66@gmail.com

Telefone: +5511947578228

Token: 14698368-****-****-****-888dd9657571

Assinatura de Wagner Pereira Madruga Jr.



Marina Leticia Sgaviolli
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.33.36.225 / Geolocalização: -23.618594, -46.737113

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-A325M)
AppleWebKit/103.0.0.0 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0
Mobile Safari/537.36

Data e hora: 18 Julho 2022, 17:18:37

E-mail: mlspindicos@gmail.com

Telefone: +5511973931091

Token: 98f7ed02-****-****-****-74ec0f864ae1

Assinatura de Marina Leticia Sgaviolli



RONALD EDUARDO PACINI
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.33.36.225 / Geolocalização: -23.616344, -46.736677

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-A325M)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0
Mobile Safari/537.36

Data e hora: 18 Julho 2022, 17:24:05

E-mail: ronipacini@gmail.com

Telefone: +5511976998377

Token: 19bfe22c-****-****-****-d18516750b60

Assinatura de RONALD EDUARDO PACINI

Andre Luiz de Vitto Baldin
Assinou



Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.113.179.165 / Geolocalização: -23.652132, -46.534172

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; moto g(7) power)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 18 Julho 2022, 17:23:33

E-mail: andre@abmtreformas.com.br

Telefone: +5511998445537

Token: 24b64c49-*****-*****-1197c06f6574

Assinatura de Andre Luiz de Vito Baldin



Hash do documento original (SHA256):

fae5008391ec81191f177286f062c7d36f67c264530d6715c6255ce96a7b8d1e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a5137f1f-2bfd-4b94-be05-d95bc7e211ac>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a5137f1f-2bfd-4b94-be05-d95bc7e211ac, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

